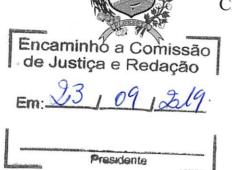
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ



PROJETO DE LEI Nº43/2019

Aprovado por

Dispõe sobre a implantação de atividades sportivas e de lazer nas Escolas Públicas Municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente Lei, a obrigatoriedade de atividades esportivas e de lazer, nas escolas públicas Municipais da Cidade de Floresta.

Parágrafo único. As atividades a serem desenvolvidas nas escolas deverão ser em horários diferenciados da Grade Curricular dos Alunos, deverão contemplar: Artes Marciais, Futebol, Xadrez, Futsal, Vôlei, Patinação, Atletismo Olímpico.

Art. 2º A implantação do Programa nas Escolas caberá à Secretária Municipal de Esporte, em parceria com a Secretária Municipal de Educação e a Comunidade Escolar.

Art. 3º A conservação do Programa caberá à Comissão responsável eleita, formada por Alunos, Professores, Gestores, Pais de alunos da Comunidade, que estimulará a participação de todos na nossa Escola, incentivando a prática Esportiva e de Lazer promovendo a Saúde e a Integração no Município.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação.

SEIJINHA PUCA



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

JUSTIFICATIVA

Cuidar da saúde é sempre muito importante, por isso, a atividade física em escolas é crucial para o desenvolvimento físico e mental, além de ajudar a munorar o desempenho escolar.

É na escola que os alunos aprendem a importância de ter um estilo de vida mais saudável e equilibrado. O professor representa um papel importante para promover uma vida saudável e ativa aos seus alunos.

Se a criança estiver acostumada desde pequena a fazer um esporte, provavelmente esse vai ser um hábito que ela vai carregar pela vida toda e não se tornará um adulto sedentário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019

Francisco Ferrax Novaes Neto Vereador

BETINHA PUCA TALLES CRUZ PH LIRA BETO PUCA